Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC							OO PROTOCOLO (Uso	da Junta Comercial)	
			Nº de Matrícula do A Auxiliar do Comércio						
51202010548 2062									
1 - REC	QUERIME	NTO			I				
		- 11	MO(A)	SR (A) PR	ESIDENTE DA	Junta Come	ercial do Estado de	Mato Grosso	
Nome:		ROSA SPE L		Ort.(7.1) 1 10	EOIDEIVIE DI	ounta come	rolar do Estado do	wate Creece	
		(da Empresa	ou do Age	ente Auxiliar d	o Comércio)			Nº FCN/RE	EMP
requer a	a V.S ^a o def	erimento do s	seguinte a	to:					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO	D DO ATO / EVENT	-O		MTN	2270867062
1	002		1	ALTERACA					
•		051	1		ACAO DE CONTRA	TO/ESTATUT	<u> </u>		
		2003	1		O DE SOCIO/ADMI				
		2005	1		SOCIO/ADMINISTR				
		2003	+ '-	SAIDA DE C	BOCIO/ADMINISTR	ADOR			
				ı					
				CUIABA Local		-	inte Legal da Empres	=	
						Assina	atura:		
			1	5 Julho 2022			ne de Contato:		
			_	Data					
2 - LISC	DA JUN	TA COMER	CIAI						
	CISÃO SIN		OI/ (L				O COLEGIADA		
			-:-\			Престои	O COLLOIADA	<u> </u>	
SIN		ial(ais) igual(a	ais) ou ser	meinante(s):	SIM				so em Ordem decisão
								/ Data	
_									
			. NÃO	_//		- Res	ponsável		
		Data	Res	ponsável		Data	Responsável		
	O SINGUL					2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=				cho em folha a	anexa)			_	_
Pro	cesso defe	rido. Publique	e-se e arq	uive-se.		Ш	Ш	Ш	Ш
Pro	cesso inde	ferido. Publiq	ue-se.						
								/ /	
								Data	Responsável
DECISÃ	O COLEG	IADA				2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Pro	cesso em e	exigência. (Vi	de despac	cho em folha a	anexa)				
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.									
Pro	Processo indeferido. Publique-se.								
_									
	/	/				Vegel			Vogal
Data					Vogal	Voga	Ш	Vogal	
						Presidente d	a Turma		
OBSER	VAÇÕES								
	,								

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2548169 em 15/07/2022 da Empresa ROSA SPE LTDA, CNPJ 46282743000100 e protocolo 220983712 - 15/07/2022. Autenticação: 99DDD5D6C4422D4C544E733308562BD1496C7E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/098.371-2 e o código de segurança KbvY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETARIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
22/098.371-2	MTN2270867062	14/07/2022		

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome	Data Assinatura		
340.258.368-23	SAMANTHA VIANNA DE ARRUDA	15/07/2022		
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govibr @ III.				

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking



Certifico registro sob o nº 2548169 em 15/07/2022 da Empresa ROSA SPE LTDA, CNPJ 46282743000100 e protocolo 220983712 - 15/07/2022. Autenticação: 99DDD5D6C4422D4C544E733308562BD1496C7E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/098.371-2 e o código de segurança KbvY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

to Miller pág. 2/11

ROSA SPE LTDA

CNPJ 46.282.743/0001-00 - NIRE: 5120201054-8 INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL 1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, os sócios abaixo assinados:

OESTE SOLAR ENERGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.291.337/0001-66, sob NIRE no 51201589895, com sede na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, n° 487, Edif Centro Empr Concorde, sala 909, Bairro Residencial Paiaguas, cidade de Cuiabá, Mato Grosso, à CEP 78048250, neste ato representada por SAMANTHA VIANNA DE ARRUDA, nacionalidade BRASILEIRA, empresaria, Solteira, data de nascimento 14/02/1985, no do CPF 340.258.368-23, documento de identidade 13772830, SSP, MT, com domicílio / residência a Rua Engenheiro Ricardo Franco, número 606, bairro Centro-Norte, município Cuiaba - Mato Grosso, CEP 78.005-000.

ENERSIM ENERGIA RENOVAVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 36.663.753/0001-24, sob NIRE no 51201696519, com sede na Av. Doutor Helio Ribeiro (Res Paiaguas), no 525, Edif Helbor Dual, Sala 1610, Bairro Paiaguas, Cidade de Cuiabá, Mato Grosso CEP 78048250, neste ato representada SAMANTHA VIANNA DE ARRUDA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 14/02/1985, no do CPF 340.258.368-23, documento de identidade 13772830, ssp, MT, com domicílio / residência a Rua Engenheiro Ricardo Franco, número 606, bairro Centro-Norte, município Cuiaba - Mato Grosso, CEP 78.005-000;

Únicos sócios da sociedade empresarial ROSA SPE LTDA com sede e foro na Avenida Doutor Helio Ribeiro, n. 487, Edifício Empresarial Concorde - Sala 909, Bairro Paiaguas no Município de Cuiabá no Estado de Mato Grosso com CEP 78.048-250, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 5120201054-8, com inscrição no CNPJ sob nº. 46.282.743/0001-00, resolvem alterar o referido contrato social, como a seguir contrata:

CLÁUSULA 1ª -DA ADMISSÃO DA SOCIA NOVA.

SAMANTHA VIANNA DE ARRUDA, nacionalidade Brasileira, Empresaria, Solteira, data de nascimento 14/02/1985, no do CPF 340.258.368-23, documento de identidade 13772830, ssp. MT. com domicílio / residência a Rua Engenheiro Ricardo Franco, número 606, bairro Centro-Norte, município Cuiaba - Mato Grosso, CEP 78.005-000.

CLÁUSULA 2ª -DA SAÍDA DO SÓCIO DA SOCIEDADE E TRANFERENCIA DE QUOTAS.

Retira-se ENERSIM ENERGIA RENOVAVEL LTDA, já qualificado acima possuidor de 1.000,00 (Um mil) quotas do capital social, totalizando R\$ 1.000,00 (Um mil reais) cedendo e transferindo "a título gratuito" a totalidade de 1.000,00 (Um mil) quotas do capital social, totalizando R\$ 1.000,00 (Um mil reais) a sócia SAMANTHA VIANNA DE ARRUDA, já acima qualificada acima, pelas quais da plena geral e irrevogável quitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
OESTE SOLAR ENERGIA LTDA	99.000	99	99.000,00
SAMANTHA VIANNA DE ARRUDA	1.000	1	1.000,00
Total R\$	100.000	100	100.000,00

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2548169 em 15/07/2022 da Empresa ROSA SPE LTDA, CNPJ 46282743000100 e protocolo 220983712 - 15/07/2022. Autenticação: 99DDD5D6C4422D4C544E733308562BD1496C7E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/098.371-2 e o código de segurança KbvY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO pág. 3/11

CLÁUSULA 3ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE;

A administração da sociedade caberá a sócia: **SAMANTHA VIANNA DE ARRUDA**, que assinará sempre isoladamente, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, §1°, CC/2002).

Decidem os sócios, re-ratificarem "in totum" o Contrato Social primitivo, consolidando-os num só instrumento contratual, que depois de efetuadas as correções, passará a ter a seguinte redação

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ROSA SPE LTDA

CNPJ 46.282.743/0001-00 - NIRE: 5120201054-8

Pelo presente instrumento particular, os sócios abaixo assinados:

OESTE SOLAR ENERGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.291.337/0001-66, sob NIRE no 51201589895, com sede na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, n° 487, Edif Centro Empr Concorde, sala 909, Bairro Residencial Paiaguas, cidade de Cuiabá, Mato Grosso, à CEP 78048250, neste ato representada por SAMANTHA VIANNA DE ARRUDA, nacionalidade BRASILEIRA, empresaria, Solteira, data de nascimento 14/02/1985, no do CPF 340.258.368-23, documento de identidade 13772830, SSP, MT, com domicílio / residência a Rua Engenheiro Ricardo Franco, número 606, bairro Centro-Norte, município Cuiaba - Mato Grosso, CEP 78.005-000.

SAMANTHA VIANNA DE ARRUDA, nacionalidade Brasileira, Empresaria, Solteira, data de nascimento 14/02/1985, no do CPF 340.258.368-23, documento de identidade 13772830, ssp, MT, com domicílio / residência a Rua Engenheiro Ricardo Franco, número 606, bairro Centro-Norte, município Cuiaba - Mato Grosso, CEP 78.005-000.

Únicos sócios da sociedade empresarial "ROSA SPE LTDA, com sede e foro na Avenida Doutor Helio Ribeiro, n. 487, Edifício Empresarial Concorde – Sala 909, Bairro Paiaguas no Município de Cuiabá no Estado de Mato Grosso com CEP 78.048-250, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 5120201054-8, com inscrição no CNPJ sob nº. 46.282.743/0001-00, seguir contrata:

DA RAZÃO SOCIAL, DO CAPITAL SOCIAL, DA SEDE E OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª – DA RAZÃO SOCIAL

A Sociedade gira sob o nome empresarial de:

ROSA SPE LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2548169 em 15/07/2022 da Empresa ROSA SPE LTDA, CNPJ 46282743000100 e protocolo 220983712 - 15/07/2022.
Autenticação: 99DDD5D6C4422D4C544E733308562BD1496C7E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/098.371-2 e o código de segurança KbvY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO PÁG. 4/11

CLÁUSULA 2ª -DO ENDEREÇO MATRIZ

Avenida Doutor Helio Ribeiro, n. 487, Edifício Empresarial Concorde – Sala 909, Bairro Paiaguas no Município de Cuiabá no Estado de Mato Grosso com CEP 78.048-250.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL MATRIZ;

A sociedade tem como objetivo social, as seguintes descrições;

O objeto social e proposito especifico da sociedade e a geracao de energia eletrica atraves da instalacao e operacao de usina solar fotovoltaica em area rural, localizada no municipio de cuiaba, construcao de edificios residenciais de qualquer tipo, terreno esta localizado nesta capital, na estrada velha da guia - km10, s/n, anexo 02, distrito da guia, cidade de cuiaba, mato grosso cep 78.104-000, devidamente registrado no cartorio do 1 circunscricao imobiliaria da comarca de cuiaba-mt, com area total de 2.312 hectares perimetro de 1.199,04 metros, sobre matricula n 10.6850 livro n 02, fazenda taquaral, aluguel de imoveis proprios e aluguel de maquina e equipamentos comerciais e industriais gerador fotovoltaicos, sem operador

DO CAPITAL SOCIAL E QUADRO SOCIOS

CLÁUSULA 4ª - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, distribuído entre os sócios conforme demonstrativo abaixo, sendo integralizado em moeda corrente nacional do Pais, proporcional a sua distribuição

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
OESTE SOLAR ENERGIA LTDA	99.000	99	99.000,00
SAMANTHA VIANNA DE ARRUDA	1.000	1	1.000,00
Total R\$	100.000	100	100.000,00

DA RESPONSABILIDADE, PRAZO DE DURAÇÃO e ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 5ª – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA 6ª – O prazo de duração da sociedade é conforme conclusão do objeto social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 7ª – A administração da sociedade caberá a sócia: **SAMANTHA VIANNA DE ARRUDA** que poderá assinar sempre isoladamente, com atribuições dos mais amplos e gerais poderes, podendo assembleia em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários a gestão de negócios, podendo inclusive nomear procuradores com poderes específicos, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2548169 em 15/07/2022 da Empresa ROSA SPE LTDA, CNPJ 46282743000100 e protocolo 220983712 - 15/07/2022.
Autenticação: 99DDD5D6C4422D4C544E733308562BD1496C7E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/098.371-2 e o código de segurança KbvY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO PÁG. 5/11

favor de qualquer cotista ou de terceiro, bem como onerar ou alienar bens ou imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios (art. 997, VI, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA 8ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: Caberá à administração a prática dos atos necessários ou convenientes à condução administrativa, com exceção daqueles indicados no parágrafo terceiro desta cláusula, para tanto, dispondo eles, entre outros poderes, os indicados para:

- a) Representação da sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais;
- b) A administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive compra, venda, troca ou alienação por qualquer outra forma, de bens móveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições;
- c) Assinaturas de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigações da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, aberturas de contas bancárias, emissão de cheques, ordens de pagamentos, solicitações de extratos de conta e outros.
- d) Nomeações de procuradores para representar a sociedade em questões de interesses desta, inclusive com poderes para aberturas de contas bancárias, movimentação, emissão de cheques, ordens de pagamentos, extratos de contas e outros.
- e) São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto quando autorizada por escrito pelos sócios.

Parágrafo Segundo – As procurações serão outorgadas pelo administrador, isoladamente, e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

CLÁUSULA 9ª - Os poderes para compra, venda, hipoteca ou por qualquer outro modo, alienação ou o gravame de bens imóveis, bem como a participação acionária e/ou societárias em outras sociedades, dependerão da prévia autorização de todos os sócios cotistas com participação no capital social da Empresa.

CLÁUSULA 10ª - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou 4ssembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, inclusive a discussão e votação das contas do administrador, prevista para os quatro meses seguintes ao término do exercício social, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

CLÁUSULA 11ª - O uso da firma será feito pelo administrador, isoladamente e exclusivamente para negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA 12ª – Os administradores no exercício da administração e de cargos na sociedade, terão direito de uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, em valor a ser fixado mensalmente e avençado pelos sócios.

CLÁUSULA 13ª - A sociedade não terá conselho fiscal.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2548169 em 15/07/2022 da Empresa ROSA SPE LTDA, CNPJ 46282743000100 e protocolo 220983712 - 15/07/2022. Autenticação: 99DDD5D6C4422D4C544E733308562BD1496C7E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/098.371-2 e o código de segurança KbvY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO Pág. 6/11

DA APURAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA 14ª – Todo dia 31 de Dezembro de cada ano será procedido o levantamento do inventário, do balanço patrimonial do exercício e do balanço deresultado econômico do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Único: A critério da sócia e nos atendimentos de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei n.º 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados parafutura destinação.

DAS COTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 15ª –As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA 16ª –As cotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social, sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer suas cotas aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondênciadirigida a cada sócio, da qual constem as condições de alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Primeiro: Em princípio, é vedado a qualquer dos sócios adquirir a totalidade das cotas do sócio retirante, devendo a participação deste ser rateada igualmente entre os sócios remanescentes, na proporção das cotas que possuírem, salvo se um deles declinar do direito de preferência.

Parágrafo Segundo: Findo o prazo de 60 (sessenta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as cotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 17ª -Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado em balanço especial e dividido em 10 (dez) prestações atualizáveis pelo indexador oficial vigente na época, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanco especial.

CLÁUSULA 18ª –A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

DO FÔRO

CLÁUSULA 19ª – Fica eleito o Foro da sede de Cuiabá – MT, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2548169 em 15/07/2022 da Empresa ROSA SPE LTDA, CNPJ 46282743000100 e protocolo 220983712 - 15/07/2022.
Autenticação: 99DDD5D6C4422D4C544E733308562BD1496C7E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/098.371-2 e o código de segurança KbvY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio FREDERICO MULLER NETO pág. 7/11

CLÁUSULA 20ª -Os sócios componentes da sociedade declaram expressamente que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA 21ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Novo Código Civil - Lei 10.406 de 10.01.2002 e noutras disposições legais aplicáveis. E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, em uma via de igual teor e forma, a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso -JUCEMAT.

Cuiabá-MT, 07 de Julho de 2.022.

OESTE SOLAR ENERGIA LTDA

Samantha vianna de arruda – administradora CPF 340.258.368-23

SAMANTHA VIANNA DE ARRUDA

Socia - administradora CPF 340.258.368-23

ENERSIM ENERGIA RENOVAVEL LTDA - RETIRANTE

Samantha vianna de arruda – administradora CPF 340.258.368-23

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2548169 em 15/07/2022 da Empresa ROSA SPE LTDA, CNPJ 46282743000100 e protocolo 220983712 - 15/07/2022. Autenticação: 99DDD5D6C4422D4C544E733308562BD1496C7E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/098.371-2 e o código de segurança KbvY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO PÁG. 8/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
22/098.371-2	MTN2270867062	14/07/2022		

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome	Data Assinatura		
340.258.368-23 SAMANTHA VIANNA DE ARRUDA 15/07/2022				
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govibr @ III				

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking



Certifico registro sob o nº 2548169 em 15/07/2022 da Empresa ROSA SPE LTDA, CNPJ 46282743000100 e protocolo 220983712 - 15/07/2022. Autenticação: 99DDD5D6C4422D4C544E733308562BD1496C7E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/098.371-2 e o código de segurança KbvY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ROSA SPE LTDA, de CNPJ 46.282.743/0001-00 e protocolado sob o número 22/098.371-2 em 15/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2548169, em 15/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Flavia De Paula Santos.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

		Assinante(s)	
CPF	Nome		Data Assinatura
340.258.368-23	SAMANTHA VIAN	NNA DE ARRUDA	15/07/2022
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) o	do goulor of the Market	
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking			

Documento Principal

Documento Princip	ai	(·	
	Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura	
340.258.368-23	SAMANTHA VIANNA DE ARRUDA	15/07/2022	
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do godor o m			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking			

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/07/2022



Documento assinado eletronicamente por Flavia De Paula Santos, Servidor(a) Público(a), em 15/07/2022, às 13:30.



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucemat</u> informando o número do protocolo 22/098.371-2.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2548169 em 15/07/2022 da Empresa ROSA SPE LTDA, CNPJ 46282743000100 e protocolo 220983712 - 15/07/2022. Autenticação: 99DDD5D6C4422D4C544E733308562BD1496C7E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/098.371-2 e o código de segurança KbvY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

DEREDERICO MULLER NETO PÁG. 10/1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO	

Cuiabá. sexta-feira, 15 de julho de 2022

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2548169 em 15/07/2022 da Empresa ROSA SPE LTDA, CNPJ 46282743000100 e protocolo 220983712 - 15/07/2022. Autenticação: 99DDD5D6C4422D4C544E733308562BD1496C7E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/098.371-2 e o código de segurança KbvY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico MULLER NETO pág. 11/11